



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS  
"PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA"**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJ**

**PARECER N° 029/CMP/2022-CCJ**

**PROJETO DE LEI N° 24/CMP/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE CONTROLE INTERNO, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, CONVALIDADA PELA LEI N° 33/PMP/2019".**

**EXMO. SR. GRAZIANO VITORINO SANTANA.  
PRESIDENTE  
NESTA**

Os membros da CCJ, em resumo após analisarem as propostas do **PROJETO DE LEI N° 24/CMP/2022**, bem como análise dos relatórios de impacto financeiro apresentados, deram parecer favorável à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa utilizada nesta matéria, sendo este, o parecer final e conclusivo desta comissão.

Graziane Vitorino Santana –PRESIDENTE:

Cleber Reges dos Santos -RELATOR:

Heldillan Cassio Franco Vieira -MEMBRO:

**DELIBERADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**